Ata da 5ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Fanhões, realizada no dia 18 de dezembro de 2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Fanhões, na 5ª Reunião Ordinária, na sua sede.
Presentes o Presidente, Jorge Manuel Duarte Simões, o Secretário, Maria Cristina Jorge Dinis Brosque e o Tesoureiro, Paulo José Veríssimo Soares.
Eram dezoito horas quando o Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem de trabalhos:

1- Leitura e aprovação das atas das reuniões ordinárias, realizadas nos dias 27 de novembro e 11 de dezembro de 2017
2- Correspondência
3- Considerações sobre o direito de oposição solicitado
4- Leitura e aprovação do orçamento e das GOP 2018
5- Fornecedores
6- Diversos
7- Ratificação de atestados

1.Deliberações:

1.1.Proposta nº 55/2017, relativa à Leitura e aprovação das atas das reuniões ordinárias, realizadas nos dias 27 de novembro e 11 de dezembro de 2017.

1.2.Proposta nº 56 a 58/2017, relativa a Correspondência

1.3.Proposta nº 59/2017, relativa a Considerações sobre o direito de oposição solicitado

1.4.Proposta nº 60/2017, relativa a Leitura e aprovação do Orçamento e das GOP 2018

1.5.Proposta nº 61 a 64/2017, relativa a Fornecedores

1.6.Proposta nº 65 a 66/2017, relativa a Diversos

1.7.Proposta nº 67/2017, relativa a ratificação de atestados

Largo da Igreja 2670-709 Fanhões | Tel.: 219 749 774 | Fax: 219 748 731
jffanhoes@gmail.com | www.jf-fanhoes.pt

1.Deliberações:

1.1.Proposta nº 55/2017, relativa à Leitura e aprovação das atas das reuniões ordinárias, realizadas nos dias 27 de novembro e 11 de dezembro de 2017

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
55/2017

Depois da Leitura das atas das reuniões de executivo realizadas em 27 de novembro e 11 de dezembro, propõem-se a sua aprovação.

Fanhões, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

1.2.1.Proposta nº 56/2017, relativa à Correspondência ADAL - Associação de Defesa do Ambiente Loures

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
56/2017

Da correspondência verificada carece de resposta ADAL – Associação de Defesa do Ambiente Loures, que enviou o e-mail com registo de entrada n.º 429/17, colocando-se ao dispor para colaborar com a Junta de Freguesia na divulgação e valorização do Património da Freguesia. Propõem-se dar resposta agradecendo a disponibilidade e aceitando essa colaboração por reconhecermos a importância e o trabalho da ADAL no Concelho.

Fanhões, 18 de dezembro de 2017

Largo da Igreja 2670-709 Fanhões | Tel.: 219 749 774 | Fax: 219 748 731
jffanhoes@gmail.com | www.jf-fanhoes.pt

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.

Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

1.2.2.Proposta nº 57/2017, relativa à Correspondência Sofia Eliseu moradora em Fanhões

Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
57/2017

Relativamente ao documento da Senhora Sofia Eliseu, e-mail com registo de entrada n.º 423/17, que denuncia a colocação abusiva de monos nos caixotes de lixo da Rua Alfredo Caldeira impedindo a passagem à sua porta o número 33. Propõem-se solicitar aos SIMAR uma visita ao local e tentar reordenar os contentores de modo a não prejudicar a moradora. Esta será a resposta a dar ao e-mail supra indicado.

Fanhões, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

1.2.3.Proposta nº 58/2017, relativa à Correspondência – Restante Correspondência

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
58/2017

Relativamente à restante correspondência que não carece de resposta. Propõem-se que o executivo tome conhecimento rubricando os documentos devolvendo-os à secretaria para o devido tratamento.

Largo da Igreja 2670-709 Fanhões | Tel.: 219 749 774 | Fax: 219 748 731
jffanhoes@gmail.com | www.jf-fanhoes.pt

Fanhões, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

1.3. Proposta nº 59/2017, relativa a Considerações sobre o direito de oposição solicitado

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
Nº 59/2017

As propostas que nos chegaram pelo direito de oposição solicitado, mereceram por parte do executivo uma análise cuidada, PS com o registo de entrada n.º 415/17 e UPF com o registo de entrada n.º 416/17. A proposta do PS abordou algumas preocupações que também fazem parte do programa da CDU, umas já estão consideradas e outras que poderão ser contempladas no decorrer do mandato. A UPF não apresentou uma qualquer proposta concreta e credível, salientando apenas o facto de considerar o seu programa o melhor, remetendo-nos para o seu site.

Fanhões, 18 dezembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.

Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

1.4. Proposta nº 60/2017, relativa a Leitura e aprovação do Orçamento e das GOP 2018

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

Largo da Igreja 2670-709 Fanhões | Tel.: 219 749 774 | Fax: 219 748 731
jffanhoes@gmail.com | www.jf-fanhoes.pt

"PROPOSTA
Nº 60/2017

Relativamente ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2018. Propõe-se a aprovação do documento Orçamento - GOP 2018, a submeter à Assembleia de Freguesia depois do executivo analisar todas as orgânicas.

Fanhões, 18 dezembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

1.5.1.Proposta nº 61/2017, relativa a Fornecedores - Luzes de Natal – Reflexos Luminosos

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
Nº 61/2017

Relativamente ao ponto Fornecedores. Propõe-se abordar o fornecedor Reflexos Luminosos para o facto da localidade de Torre da Besoeira e Ribas de Baixo estarem sem iluminação de Natal, e solicitar que verifiquem as ligações, uma vez que todas as restantes localidades têm a iluminação a funcionar em condições.

Fanhões, 18 dezembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

Largo da Igreja 2670-709 Fanhões | Tel.: 219 749 774 | Fax: 219 748 731
jffanhoes@gmail.com | www.jf-fanhoes.pt

1.5.2.Proposta nº 62/2017, relativa a Fornecedores - Proposta de celebração de Contrato de Prestação de Serviços na modalidade de Avença – TOC – conforme proposta n.º 48/2017 de 11 de dezembro de 2017.

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
Nº 62/2017

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho "a celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

- se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

- seja observado o regime legal a aquisição de serviços;

- seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social."

Considerando:

A impossibilidade de garantir, com os recursos humanos existentes no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Fanhões, uma prestação de serviço de rigor técnico no que concerne à área financeira, por não existirem técnicos credenciados nesta área;

A inexistência, no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia de um posto de trabalho vago, nem se perspetiva a sua criação por não ser financeiramente suportável para esta autarquia a contratação de um técnico superior credenciado na área financeira;

Propõe-se ao abrigo do disposto nas Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017) a celebração de um contrato de prestação de serviços na mobilidade de avença entre a Junta de Freguesia de Fanhões e a empresa Números Ágeis, Lda, NIF 508 727 839, sito na rua Alves Redol, nº 7 – 2660-378 São Julião do Tojal, pelo período de 12 meses, com início em 01 de janeiro de 2018, para consultadoria na área financeira, no valor de 1.800,00€ (inferior a 5 mil euros), a pagar em doze prestações mensais sucessivas de 150€ (cento e cinquenta euros), a que acresce a taxa de IVA em vigor.

Largo da Igreja 2670-709 Fanhões | Tel.: 219 749 774 | Fax: 219 748 731
jffanhoes@gmail.com | www.jf-fanhoes.pt

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o procedimento aplicável é o ajuste direto por se tratar de uma aquisição de bens e serviços de valor inferior a €75.000,00 (setenta e cinco mil euros) e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 128º do mesmo diploma o preço contratual não é superior a 5.000,00€, propõe-se que a adjudicação seja feita pelo "órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada."
Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma "O procedimento de ajuste direto regulado na presente secção está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no presente Código, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicação".

Fanhões, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

1.5.3.Proposta nº 63/2017, relativa a Fornecedores - Proposta de celebração de Contrato de Prestação de Serviços na modalidade de Avença – Apoio Jurídico – Conforme proposta n.º 34/2017 de 27 de novembro.
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
Nº 63/2017

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho "a celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:
-se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
-seja observado o regime legal a aquisição de serviços;
-seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social."
Considerando:
A impossibilidade de garantir, com os recursos humanos existentes no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Fanhões, uma prestação de serviço de rigor técnico no que concerne à área jurídica, por não existirem técnicos superiores nesta área;

Largo da Igreja 2670-709 Fanhões | Tel.: 219 749 774 | Fax: 219 748 731
jffanhoes@gmail.com | www.jf-fanhoes.pt

A inexistência, no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia de um posto de trabalho vago, nem se perspetiva a sua criação por não ser financeiramente suportável para esta autarquia a contratação de um técnico superior com competências n a área jurídica;
Propõe-se ao abrigo do disposto nas Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017) a celebração de um contrato de prestação de serviços na mobilidade de avença entre a Junta de Freguesia de Fanhões e a Dra. Liliana Alves Correia, pelo período de 12 meses, com início em 01 de janeiro de 2018, para consultadoria na área jurídica, no valor de 1.200,00€ (inferior a 5 mil euros), a pagar em doze prestações mensais sucessivas de 100€ (cem euros), a que acresce a taxa de IVA e a respetiva retenção de IRS Às taxas em vigor.
Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o procedimento aplicável é o ajuste direto por se tratar de uma aquisição de bens e serviços de valor inferior a €75.000,00 (setenta e cinco mil euros) e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 128º do mesmo diploma o preço contratual não é superior a 5.000,00€, propõe-se que a adjudicação seja feita pelo "órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada."
Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma "O procedimento de ajuste direto regulado na presente secção está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no presente Código, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicação".

Fanhões, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

Largo da Igreja 2670-709 Fanhões | Tel.: 219 749 774 | Fax: 219 748 731
jffanhoes@gmail.com | www.jf-fanhoes.pt

1.5.4.Proposta nº 64/2017, relativa a Fornecedores - Proposta de celebração de Contrato de Prestação de Serviços na modalidade de Avença – Sanitários de Ribas de Baixo – conforme Proposta n.º 36/2017 de 27 de novembro.

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
Nº 64/2017

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho "a celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

-se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

-seja observado o regime legal a aquisição de serviços;

-seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social."

Considerando:

A impossibilidade de garantir, com os recursos humanos existentes no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Fanhões, uma prestação de serviço de rigor para permitir o bom funcionamento dos sanitários de Ribas de Baixo durante a semana, fins-de-semana e feriados;

A inexistência, no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia de um posto de trabalho vago, nem se perspetiva a sua criação por não ser financeiramente suportável para esta autarquia a contratação de um colaborador para responder a estas exigências e o que conduziria um aumento no pagamento de horas extraordinárias, cujo orçamento não pode suportar;

Propõe-se ao abrigo do disposto nas Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017) a celebração de um contrato de prestação de serviços na mobilidade de avença entre a Junta de Freguesia de Fanhões e a Sra. Cristiana Guimarães Dias, pelo período de 12 meses, com início em 01 de janeiro de 2018, para abertura manter abertos e em funcionamento regular os Sanitários, durante todos os dias da semana e no horário mais alargado possível, no valor total de 318,00€ (inferior a 5 mil euros), pago anualmente.

Largo da Igreja 2670-709 Fanhões | Tel.: 219 749 774 | Fax: 219 748 731
jffanhoes@gmail.com | www.jf-fanhoes.pt

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o procedimento aplicável é o ajuste direto por se tratar de uma aquisição de bens e serviços de valor inferior a €75.000,00 (setenta e cinco mil euros) e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 128º do mesmo diploma o preço contratual não é superior a 5.000,00€, propõe-se que a adjudicação seja feita pelo "órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada."
Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma "O procedimento de ajuste direto regulado na presente secção está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no presente Código, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicação".

Fanhões, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.

Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

1.6.1.Proposta nº 65/2017, relativa a Diversos – Seguros PARQUES INFANTIS

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
Nº 65/2017

Relativamente ao ponto Diversos. Verificou-se que os Parques Infantis da Freguesia não têm seguro de proteção civil obrigatório por Lei Decreto-Lei nº 119/2009 de 19 de Maio e Lei 203/2015, o que constitui uma gravíssima infração e uma irresponsabilidade para com as crianças da Freguesia e seus familiares que utilizam estes espaços de recreio. Propõe-se pelo carácter de urgência, solicitar junto do mediador Winsurance uma cotação para análise e aprovação, numa primeira instância pelo Presidente da Junta de Freguesia, que posteriormente trará a proposta à próxima Reunião de Executivo para aprovação final. Propõe-se de igual modo solicitar cotação para a sinalética que está ilegal, inexistente ou ilegível como é o caso do Parque de Casainhos e Ribas de Cima, e uma vez que a entidade fiscalizadora a partir de 2015 é a ASAE e não a CML.

Fanhões, 18 dezembro de 2017

Largo da Igreja 2670-709 Fanhões | Tel.: 219 749 774 | Fax: 219 748 731
jffanhoes@gmail.com | www.jf-fanhoes.pt

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.

Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

1.6.2.Proposta nº 66/2017, relativa a Diversos – discussão e aprovação da alteração orçamental da despesa n.º 12.

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
Nº 66/17

Face a algumas despesas futuras que necessitam ser cabimentadas para posteriormente permitir um bom funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia, propõe-se a alteração orçamental da despesa n.º 12 no valor de 690,00€ (seiscentos e noventa euros).

Fanhões, 18 dezembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

1.7.Proposta nº 67/2017, relativa a Ratificação de atestados

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
Nº 67/2017

Relativamente ao ponto de situação dos atestados, foram ratificados todos os atestados elaborados no período de 30 de outubro até à presente data.

Fanhões, 18 dezembro de 2017

Largo da Igreja 2670-709 Fanhões | Tel.: 219 749 774 | Fax: 219 748 731
jffanhoes@gmail.com | www.jf-fanhoes.pt

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.

Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

A minuta da ata foi lida e aprovada e não havendo mais assuntos a tratar, eram 19 horas e dez minutos quando o Presidente encerrou a reunião.

O Presidente_____
(Jorge Simões)

A Secretária_____
(Maria Cristina Brosque)

O Tesoureiro_____
(Paulo Soares)

Largo da Igreja 2670-709 Fanhões | Tel.: 219 749 774 | Fax: 219 748 731
jffanhoes@gmail.com | www.jf-fanhoes.pt